



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

LEI N. 1.174/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
EXPANDIR O PERÍMETRO
URBANO NO MUNICÍPIO DE
GUATAMBU/SC E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a expandir o perímetro urbano do Município de Guatambu, Estado de Santa Catarina, numa área de 30.000m² (trinta mil metros quadrados), compreendendo a totalidade da matrícula n^o 141.523, de propriedade do Município.

Parágrafo Único. A expansão se dará de forma isolada, referente ao imóvel e respectiva área descrito no caput, registrado no Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó, atualmente, área rural localizada no Distrito da Fazenda Zandavalli, neste Município:

Art. 2.º Os recursos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 08 de outubro de 2021.

Luiz Clovis Dal Piva
Prefeito Municipal